



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº189/2022/DG - Manaus, 21 de junho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº16/2022/EJUD11/NFAM, do Assistente-Chefe do NFAM, datado de 15.6.2022, solicitando providências para a concessão de diárias e passagem aérea, no trecho Boa Vista/Manaus, para o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça no Ministério Público do Estado de Roraima - Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos (GAEMI-DH) do Ministério Público de Roraima, **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para proferir a palestra “**O Direito à terra e ao trabalho dos povos indígenas de Roraima**”, no **1º Seminário Regional Sobre Trabalho Indígena no Amazonas e Roraima**, no dia **24.6.2022**, na cidade de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO o teor do despacho do Ordenador de Despesa da EJUD11, datado de 15.6.2022, informando que a despesa ocorrerá por meio de emissão de nota de empenho ordinária a ser debitada do PTRES 167.941,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e RA-271/2020 TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do colaborador **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça no Ministério Público do Estado de Roraima - Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos (GAEMI-DH) do Ministério Público de Roraima, para proferir a palestra “**O Direito à terra e ao trabalho dos povos indígenas de Roraima**”, no **1º Seminário Regional Sobre Trabalho Indígena no Amazonas e Roraima**, no dia **24.6.2022**, na cidade de Presidente Figueiredo/AM.

Art.2º - CONSIDERAR como trânsito os dias **23 e 25.6.2022**.

Art. 3º CONCEDER ao colaborador, **duas diárias e meia**, referentes ao período de **23 e 25.6.2022, com adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que a Coordenadoria da Escola Judicial solicite ao palestrante os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição.